
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 175, DE 16 DE MAIO DE 2007 .

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e determina providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, promulgada em 5 de outubro de 1989, e com fundamento no art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando, a necessidade do Ministério Público Estadual adquirir imóvel nas proximidades de seu edifício-sede, a fim de atender a demanda de ampliação das Promotorias de justiça;

Considerando, que o imóvel ora declarado de utilidade pública atende às necessidades do Ministério Público Estadual, tendo em vista sua localização, amplitude, e, ainda, porque apresenta condições de uso e de ocupação imediata para a finalidade visada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel edificado situado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Ângelo Custódio, números 65, 69 e 71, antigos números 31, 33 e 35, entre a Praça Felipe Patroni/Rua João Diogo e a Travessa Joaquim Távora, medindo 10,56m de frente por 32,70m de fundos, confinando à direita com o imóvel nº 59 e à esquerda com o imóvel nº 85.

Art. 2º A desapropriação, a que se refere o artigo primeiro, será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, tanto na esfera administrativa como na judicial, se for o caso, observado o Laudo de Avaliação elaborado pelo Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.928, de 18/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ